

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº046/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº043/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº020/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº030/2024 - CPLC

TERMO ADITIVO PARA ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E A EMPRESA NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº 15.218.561/0001-39, sediada à Rua Dr. Djalma Herculano Porto, 300 Distrito Industrial, Campina Grande – PB, E-mail: licitacao.nnmed@gmail.com / cotacao.nnmed@gmail.com, Fone: (83) 3113.4312, neste ato representada pelo **Sr. Neilton Neves dos Santos**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Paulo de Frontin, nº. 382 – Aptº. 1102 – Catolé – Campina Grande/PB – CEP: 58.410-105, portador da Identidade 1252530 SSP/PB, e CPF sob o nº 675.637.594-68

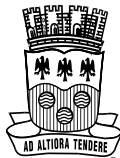
CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 484/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 18 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 14 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda da Assistência Farmacêutica do município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através da Assistência Farmacêutica. Destaco ainda que a referida solicitação se justifica pela vantajosidade da continuidade do referido contrato e que os valores permanecem inalterados.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 030/2024**, cujo objeto destina-se o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos, com entrega parcelada, para atender as necessidades da Central de Abastecimento Farmacêutica – CAF e demais Unidades de Saúde, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE**, datado de 19 de Março de 2024, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 2.397,50** (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT SALDO	QUANT ADITADA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
43	BR0267647 - DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG - COMPRIMIDO 0,25 MG	AMP	TEUTO	16000	10.250	R\$ 0,13	R\$ 1.332,50
147	BR0292194 - HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - 1ML	UND	FRESENIUS	400	375	R\$ 2,84	R\$ 1.065,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.397,50	

CLÁUSULA SEGUNDA – Face as alterações ora ajustadas, o valor inicial do contrato estabelecido em **R\$ 9.590,00** (nove mil, quinhentos e noventa reais), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 11.987,50** (onze mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), o que representa um acréscimo percentual de 25% relativo ao valor total do contratado inicialmente.

CLÁUSULA TERCEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses** ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 19 de Março de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 19 de Março de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

NNMED – DISTRIBUIÇÃO, IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
CPF Nº 675.637.594-68
REPRESENTANTE LEGAL

